



LEI Nº 772 DE 02 DE JULHO DE 2012.

PUBLICADO NO

Expresso da Informação

Em:

07 / 07 / 2012.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GAPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de programa e elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

I – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA	Assistência para todos	-----
AÇÃO	Aquisição de sistema de informática - convênio	-----
	339039 - Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00

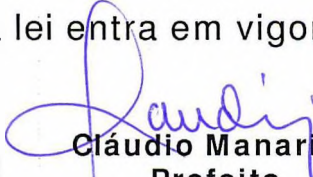
2º – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

I – SECRETARIA DE TURISMO

PROGRAMA	Conheça Levy	
AÇÃO	Aquisição de Chalanas	
ELEMENTO DE DESPESA	449052 – equipamentos e material permanente	R\$ 30.000,00

TOTAL		R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Cláudio Manarino
Prefeito